

A constitucionalização da barbárie e o direito a educação

Celi Nelza Zulke Tafarel¹

RESUMO: A Constitucionalização da barbárie é investigada e exemplificada através da análise dos conteúdos de medidas aprovadas no parlamento brasileiro, a partir do golpe contra a presidenta Dilma Rousseff e das medidas que impactam a Educação. A hipótese deste trabalho é que os cortes orçamentários, a retirada de direitos constitucionais, a desresponsabilização do Estado e as diversas reformas, implicam em retrocessos sociais, bem como estabelecimento da barbárie, conforme definida por Engels, Luxemburgo, Lênin, Mészáros, Montoro, Freitas entre outros autores. O objetivo deste trabalho consiste em apresentar uma síntese crítica do processo de constitucionalização de medidas que retiram direitos e assim, refletir sobre o que fazer diante de tal situação. Os procedimentos do estudo bibliográfico-documental e exploratório implicou na delimitação do período, dos documentos e das categorias de análise. Os dados levantados demonstram que com a ascensão das bancadas a serviço da lógica capitalista, é estabelecido medidas e leis que garantem lucros aos setores da economia, como o pagamento de dívida pública, a diminuição do papel social do Estado, o aumento das privatizações, o rebaixamento da capacidade teórica da classe trabalhadora, utilizando-se para isso, principalmente, a reforma do Ensino Médio. Reconhecemos que o enfrentamento da barbárie, no auge da crise destrutiva do capital, implica em reformas estruturantes, investimentos em mais e melhores políticas públicas para a classe trabalhadora, defesa de uma constituinte exclusiva, soberana e popular, bem como a eleição de representantes da classe proletariada no parlamento, sendo esta a tarefa histórica dos/as trabalhadores/as organizados, mobilizados, motivados para construir outro modo de vida, o socialismo, ou prevalecerá a barbárie.

Palavras-Chave: Constituição; socialismo; barbárie; direito; educação.

ABSTRACT: The Constitutionalization of Barbarism is investigated and exemplified through an analysis of the content of the measures approved by the Brazilian parliament following the coup against President Dilma Rousseff and the measures that impact education. The hypothesis of this work is that the budget cuts, the withdrawal of constitutional rights, the unaccountability of the state and the various reforms imply social setbacks, as well as the establishment of barbarism, as defined by Engels, Luxemburg, Lenin, Mészáros, Montoro, Freitas and other authors. The aim of this paper is to present a critical summary of the process of constitutionalizing measures that take away rights and thus reflect on what to do in the face of such a situation. The bibliographic-documentary and exploratory study procedures involved delimiting the period, the documents and the categories of analysis. The data collected shows that with the rise of the benches at the service of capitalist logic, measures and laws are established that guarantee profits for sectors of the economy, such as paying off public debt, reducing the social role of the state, increasing privatization and reducing the theoretical

¹ Universidade Federal da Bahia – UFBA. E-mail: taffarel@ufba.br

O objetivo científico da investigação foi apresentar uma síntese conclusiva que demonstrasse os nexos e as relações entre as medidas da economia política para enfrentar a crise estrutural do capital, bem como os ataques aos direitos constitucionais, a ampliação da barbárie e a necessidade do enfrentamento pela organização da classe trabalhadora na luta por mais e melhores políticas públicas, acrescentando ainda, a instalação de uma Constituinte Popular, exclusiva e soberana, alterações radicais na representação do parlamento brasileiro, principalmente pela ascensão da classe trabalhadora ao poder.

Este trabalho pretende responder sinteticamente as questões levantadas, com dados advindos de clássicos da literatura na área da Economia Política e da Educação, provenientes de dados empíricos recolhidos do perfil do parlamento brasileiro, das medidas aprovadas e recolhidos das análises sobre a Educação e das escolas públicas. Esses dados foram submetidos a análise de conteúdo, tendo como referência a Teoria do Conhecimento que estabelece nexos e relações entre o lógico e o histórico. Além disso, identificamos, também, nesses estudos, o que fazer para enfrentar o processo de Constitucionalização da Barbárie.

2 DESENVOLVIMENTO - O QUE É BARBÁRIE?

O conceito clássico de barbárie, para fins do presente estudo, foi localizado na obra de Engels (2019) sobre “A origem da família, da propriedade privada e do estado”, escrito em 1884 e dramaticamente atual.

O autor, a partir dos estudos científicos disponíveis à época, apresentou uma teoria sobre estágios culturais pré-históricos até a origem da família e o surgimento do Estado. A categoria central nas descrições de Engels diz respeito à organização e divisão do trabalho, e reconhece que a família individual começa a tornar-se a unidade econômica da sociedade. As diferenças de propriedade fazem com que a unidade de interesse se transforme em antagonismo entre os integrantes. A situação inferior da barbárie, segundo Engels (2019), surge no estágio intermediário e é aperfeiçoada no estágio superior do estado selvagem.

A descrição minuciosa destes estágios nos permite identificar que é o crescimento populacional e suas subdivisões que formam organizações simples que satisfazem as condições sociais das quais se originaram. Resolvem-se os conflitos de alguma maneira e, em casos extremos, a guerra resolvia os conflitos. Não havia lugar para dominação e escravização, não

havia diferença entre direitos e deveres, a população é dispersa e a divisão do trabalho existe somente entre os sexos.

Os homens na guerra, na caça e na pesca, arranjam matéria prima e ferramentas. A mulher, nas lidas caseira, possuem suas ferramentas. A economia é comunista e inclui várias famílias, o que é feito e usado é comum a todos. Com o excedente na produção, começaram a ocorrer às trocas entre tribos, provavelmente com o trabalho na confecção de algo que era para a coletividade, com a instalação da propriedade especial de rebanhos e ferramentas em que o valor de uso passa a adquirir valor de troca. Surge aí a necessidade de uma mercadoria de valor de troca e, assim, a mercadoria na forma de dinheiro.

A terra cultivada era da tribo e, posteriormente, transferida para indivíduos que podiam ter certos direitos de posse. Com a divisão social do trabalho, com o aumento da produtividade do trabalho, da riqueza, do campo de produção, chegamos à escravização e a divisão da sociedade em duas classes: senhores e escravos/ espoliadores e espoliados.

A divisão na família regulou a repartição da propriedade, sempre do homem, nunca da mulher, isto altera quando a mulher participa da produção em grande escala. Já na era da industrialização, este estágio leva à era superior da barbárie e suprime-se o machado de pedra nas batalhas, pela espada de ferro. Assim, surge a segunda divisão social do trabalho, a manufatura, que se separou da agricultura com o aumento constante da produção em escala e, com ela, a produtividade valorizou a forma de trabalho e a escravidão, o que se torna integrante do sistema social. Nesse contexto, surge à produção de mercadorias, ou seja, o comércio.

Com a nova cisão no trabalho, surge nova cisão da sociedade de classes. A maior densidade populacional força a coesão das tribos. Militarizaram-se as tribos, porque a guerra e a organização para a guerra se tornaram função regular, onde a riqueza dos vizinhos atiçava a cobiça dos povos. São os bárbaros que consideram a rapinagem mais fácil e mais honrada do que produzir com trabalho. Guerras de rapinagem tornam-se ramo fixo de subsistência e de poder para alguns grupos.

A guerra de rapina, o direito paterno e a escolha de sucessores da mesma família, fundamentam a realeza hereditária e a nobreza hereditária. Assim, os órgãos da constituição gentílica se desarraigam e se convertem em organizações que visam a pilhagem de povos

vizinhos, com organismos de opressão e dominação do seu próprio povo. Isto tudo com raízes na diferença de propriedade, interesses antagônicos e o sustento da vida feita pelos escravos. Desse modo, chegamos ao limiar da civilização que consolida e intensifica os antagonismos entre cidade e campo, ou campo e cidade, e acrescenta uma terceira divisão do trabalho que são os que não se relacionam diretamente com a produção, mas sim com a troca, são esses os comerciantes e mediadores entre dois produtores, espoliando os dois, pelo culto ao dinheiro.

Com as riquezas em mercadorias, com pessoas escravizadas, com dinheiro, surge a riqueza dos bens fundiários. O direito de posse privada sobre o solo, o direito a hereditariedade, o direito de vender, de penhorar, de hipotecar solo converte-se em mercadoria. Destas cisões, rompe pela divisão social do trabalho, com a antiga sociedade tribal mediando os conflitos, agora de classes antagônicas. Nesse contexto surge o Estado, que é a síntese da sociedade civilizada. Porém, não é um Estado qualquer, é o Estado pertencente e à serviço da classe dominante, que gera e opera o mecanismo de repressão da classe espoliada e oprimida. Nesta mediação entre proprietários e não proprietários, ricos e pobres, o Estado constitui-se com base nos interesses das classes ricas, detentoras do poder político, econômico, socioambiental e cultural.

Como produto de estágios de desenvolvimento da Sociedade, o Estado cindiu-se em antagonismos irreconciliáveis, incapazes de resolvê-los. O Estado surge para manter antagonismos sob o controle, sendo um poder acima da sociedade incapaz de resolver seus antagonismos. Para manter o Estado, criam-se impostos que servem para garantir direitos concedidos de acordo com as posses dos cidadãos.

Segundo Engels (2019), esta máquina Estatal que serve a classe dominante tende a ruir, com base na associação livre e igualitária dos produtores. A civilização é, portanto, segundo o autor, o estágio de desenvolvimento da sociedade em que a divisão do trabalho, a troca entre indivíduos dela decorrente, e a produção de mercadorias que abrange as duas, chegam ao seu pleno desenvolvimento e revolucionam toda a sociedade mais antiga.

Sendo a base da civilização a espoliação de uma classe sobre a outra, todo seu desenvolvimento transcorre em contradições. Por isto, quanto mais a civilização avança com base na divisão de classes sociais, mais ela tem que encobrir a barbárie da espoliação, da rapinagem, do roubo. Engels conclui com o pensamento de Morgan (2019) sobre civilização: desde o advento da civilização, o crescimento da riqueza se tornou tão intenso, suas formas tão diversificadas, seus usos tão extensos e sua administração tão inteligente no

interesse de seus proprietários que essa riqueza se tronou um poder ingovernável pelo povo (...) Não obstante, chegará o tempo em que a razão humana erguerá para dominar a riqueza e definir a relação entre estado e a propriedade que ele protege tanto quanto os limites dos direitos de seus proprietários(...) A dissolução da sociedade ameaça ser o fim de uma corrida que tem como único fim e o objetivo a riqueza; pois esta corrida contem os elementos de sua própria destruição. Democracia no governo, fraternidade na sociedade, igualdade de direitos, educação universal inaugurarão o próximo nível mais elevado para o qual a experiência, a inteligência e a ciência tendem sem cessar. Ele será um reavivamento – só que em forma superior – da liberdade, da igualdade e da fraternidade das antigas gentes (Morgan; White, Apud| Engels, 2019, p. 163).

Constatamos que nos idos de 1800 do século XIX, já estava alicerçado os principais pilares do capitalismo na constituição dos direitos. Estes pilares eram a propriedade privada, o acúmulo de riqueza, o roubo e a pilhagem.

Entre 1911 e 1914, Rosa Luxemburgo desenvolveu sua teoria sobre a barbárie, ao analisar a Acumulação do Capital (1913), e apresentou uma teoria sobre o imperialismo e como a mundialização do capital no início do século XX, estava conectada com o militarismo e a guerra. Isto ficou evidente quando em 1914 eclode a I Guerra Mundial.

Rosa demonstra que o imperialismo, enquanto estágio emergente do capitalismo, do final do século XIX para início do século XX tem um ímpeto suicida intrínseco, impossível de conter, e passa a identificar a barbárie com a dominação do capital. A barbárie para Rosa é sinônimo de capitalismo mundial com suas crises, e a guerra de todos contra todos e contra tudo: trabalho, natureza, populações tradicionais, antigos modos de vida comunitários, tudo passa a ser perseguido e destruído.

O capital para se expandir necessita pilhar, destruir e aniquilar a soberania das nações. Como resultado de seus estudos, Rosa sintetiza com o lema “socialismo ou barbárie”, o que Engels prenunciava em sua obra de 1884, em especial no IX Capítulo, intitulado “Barbárie e Civilização” (Engels, 2019, p. 169).

A teoria formulada por Rosa Luxemburgo é, também, dramaticamente atual, pois para ela não existe auto-emancipação das massas populares sem indivíduos conscientes, críticos que não se deixam manipular por lideranças econômicas, políticas, culturais e/ou religiosas, bem como não se deixam influenciar pela mídia, pela propaganda e pelas notícias fraudulentas.

Rosa Luxemburgo defendia o socialismo democrático e a auto-emancipação das massas trabalhadoras. Defendia que não se pode superar o capitalismo somente com reformas que sempre são questionadas pelos capitalistas que defendem unicamente a propriedade privada, a apropriação e concentração das riquezas. São necessárias mudanças estruturais ou as conquistas democráticas serão eliminadas. Reformas somente fazem sentido dentro de um projeto estratégico verdadeiramente revolucionário.

Em 1916, Lênin (2021), em meio a Primeira Guerra Mundial, redigiu uma síntese sobre o debate a respeito do imperialismo intitulado: “Imperialismo, estágio superior do capitalismo”, considerando as principais obras sobre economia política da época. Lênin demonstra como o capital bancário se funde ou se apropria do capital industrial, gerando o capital financeiro. O autor nos apresenta, assim, os fundamentos econômicos do imperialismo, atualíssimos, porque as oligarquias financeiras, na atualidade, corroem as condições de vida da classe trabalhadora.

Esta obra de Lênin (2021) nos explica que o imperialismo é o estágio monopolista do capitalismo, onde prevalecem exportações de capital, que acentua a internacionalização econômica, e com isto, a competição entre Estados-nação e que os conflitos internacionais são inerentes ao funcionamento do capitalismo, sendo a estabilidade do sistema impossível, pois o desenvolvimento desigual provoca mudanças na correlação de forças entre as nações.

A tendência é a erosão do poder do centro em relação a novos núcleos de poder com mais dinamismo econômico, e neste contexto, as atividades ligadas ao setor armamentista adquirem posição de privilégio nas economias nacionais e transnacionais. As grandes potências inventam inimigos internos e externos e assim mantem a indústria bélica em atividade, gerando ainda mais renda, apropriações de recursos naturais e domínio geopolítico aos países imperialistas.

Tal contexto beneficia diretamente a indústria bélica, como também outros setores da economia não ligados diretamente a esse ramo. Lênin (2021) defende que o capitalismo é progressivo, não espera pela queda na taxa de lucros para buscar mercados externos e que não existe limite estrutural que leve à estagnação da economia, destacando ainda a questão da opressão nacional e a tendência à anexação, ou seja, a violação da independência nacional. O

para voltar a “normalidade” da pilhagem, roubo, espoliação, exploração e opressão (Montoro, 2023).

3 O QUE É CONSTITUIÇÃO?

Os processos constituintes se destinam a estabelecer marcos da ordem jurídico-política do Estado (Valim, 2017). Todo e qualquer Estado tem a sua forma jurídica, e em todos os países do mundo a passagem da barbárie se dá pela formação do Estado que realiza a mediação entre classes antagônicas. O que Marx (2013) reconhece é que na ordem do capital, o primeiro direito constitucionalizado é o direito à propriedade privada e o direito para explorar escravizados, pilhar outras nações, outros povos, outras tribos.

Portanto, processos constituintes são processos em que a luta de classes se manifesta fortemente e onde diversas classes sociais constroem estratégias e ações para manter seus privilégios, o poder econômico e político ou mudar radicalmente o modelo de sociedade.

Marcello Cerqueira (1977; 2018) em suas obras “Cartas Constitucionais: Império, República e Autoritarismo” e “A Constituição na História”, demonstra como as classes sociais constroem estratégias, em especial a classe dominante, para manter seus privilégios e se manter no poder pela via constitucional.

A primeira Constituição do Brasil foi outorgada após a Proclamação da Independência, em 25 de março de 1824, e permaneceu até 1891. Foi elaborada e promulgada ainda segundo interesses imperiais de D. Pedro I. Durou, portanto, 67 anos. A Segunda Constituição é elaborada e promulgada no marco da Proclamação da República (15/11/1889), imitou muito da Constituição Norte Americana e foi adequada aos estamentos dominantes e aos grandes proprietários de terra, em especial aos fazendeiros.

A obra foi presidida por Saldanha Marinho e ajustada por Ruy Barbosa. A Revolução de 1930 levou à Constituição de 1934, que foi revogada com o golpe do Estado Novo e a imposição da Constituição de 1937. Em 1946, com o fim da ditadura Vargas, veio a Constituição de 1946, que ficou em vigor até que a ditadura militar de 1964 impusesse uma nova Constituição, a de 1967. O fim da ditadura militar de 1985 gerou uma Assembleia Nacional Constituinte, que deu

origem à Constituição Federal de 1988, chamada de Constituição Cidadã, que está em vigor até hoje e que já sofreu diversos ataques, tendo mais de 132 Emendas à Constituição (PEC).

A Constituição de 1946 se propôs a estabelecer uma ordem constituinte democrática, mas manteve o antigo regime, com um polimento de democracia. Continuaram prevalecendo interesses dos proprietários dos meios de produção da época. Com o fim da ditadura policial-militar-empresarial, que durou desde 1964 até 1985, ou seja, 21 anos, estabeleceu-se outro marco com a instalação de uma Assembleia Constituinte de 1988.

No entanto, continuaram predominando as forças oligárquicas e conservadoras, replicando-se na Constituinte as forças existentes no Congresso. Ao se instalar a Assembleia Nacional Constituinte, constatamos que o poder no Congresso Nacional autorizou o poder Constituinte a reordenar o Estado. O que vamos constatar é que a ditadura militar não passou por queda ou derrubada, mas sim recuava mantendo posições, o que vai se expressar especialmente no Governo Bolsonaro (2019-2022), o qual operou, sempre, com a militarização do Estado e da política (2023), culminando com o atentado à democracia por meio da tentativa de golpe, planejada e operacionalizada no final do ano de 2022 e início do ano 2023, em especial no dia 08 de janeiro de 2023.

A composição da Constituinte de 1988 não era favorável aos projetos políticos da classe trabalhadora e não era uma Constituinte Progressista. Setores conservadores e reacionários ligados ao poder econômico criaram todos os tipos de embaraço para que conquistas da classe trabalhadora não fossem constitucionalizadas. Os avanços conquistados foram muito aquém do almejado e os militares continuaram intocáveis, os latifundiários mais ainda. Ficaram na Constituição de 1988 princípios gerais que não garantem a efetivação da democracia, tanto é que a vemos ameaçada, atacada e a barbárie sendo constitucionalizada. Isto é evidente quando se mantem todas as formas que beneficiam a classe rica, proprietária, em detrimento dos direitos da classe trabalhadora. Não basta a democracia em certas questões sociais sem a democracia da economia que continua altamente concentrada.

A mobilização popular de mais de 400 entidades se levantou em 2014, em mais de 20 mil urnas, 7,5 milhões de votos onde os brasileiros demonstraram serem favoráveis a uma Constituinte. Resultado entregue a presidenta Dilma Rousseff, que assumiu o compromisso,

mas não conseguiu levá-lo adiante frente à atuação da extrema direita, aliado à direita e ao centrão, que já planejava o golpe que posteriormente desferiu o golpe parlamentar, empresarial, midiático, militar e instituiu Michel Temer como presidente interino e seu parceiro nesse processo.

Na sequência, ocorre a prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que permaneceu preso de 07 de abril de 2018 a 8 de novembro de 2019, sendo assim impedido de concorrer às eleições presidenciais que elegeram, em 28/10/2018, para presidente do Brasil, um parlamentar do “baixíssimo clero” que governou no período de 2019-2022. Esse representante do “baixo clero” responde atualmente por crimes comuns, crimes de responsabilidade e crimes contra a humanidade, segundo, inclusive, a CPI do Senado federal da COVID-19. Neste período, avançaram, também, as medidas parlamentares que constitucionalizam a barbárie.

4 O QUE FOI O GOLPE CONTRA DILMA ROUSSEFF?

Foi a partir de 2013, com as manifestações de rua, que se fizeram necessárias às lutas por uma Constituinte Popular Exclusiva e Soberana. Mas, foi também a partir de 2013 que a extrema direita se apodera de pautas populares, de sentimentos da massa e avança em um dos mais perversos, cruel, nefasto e misógino golpe contra a democracia brasileira (Jinkings, Dorria, Cleto, 2016). Isto porque as votações no parlamento se deram com base em manifestações individualistas, conservadoras, reacionárias e de louvor a torturadores assassinos, como foi o caso do voto do inelegível, Jair Messias Bolsonaro, louvando um torturador que ele designou como “o pavor de Dilma Rousseff”, o golpista e assassino Brillhante Ustra.

Ao invés de sair preso, o que presenciamos na sequência dos fatos foi a posse de Michel Temer como presidente interino, a aprovação de medidas que retiraram direitos e conquistas dos trabalhadores, a prisão de Lula, a eleição da extrema-direita, a posse de Bolsonaro, com mais 13 militares em Ministérios e mais de 8 mil militares ocupando postos estratégicos no executivo. Assevera Rocha (2023) que a extrema direita veio para ficar e que não será derrotada exclusivamente no plano político. Seu projeto somente será superado no plano mais abrangente e generoso da *pólis*. Este alerta é gravíssimo e merece toda nossa atenção, o que nos coloca frente à questão: isto significa também que a barbárie veio para ficar?

Relatório do Tribunal de Contas da União de julho de 2020 apontou que no governo Bolsonaro aumentou em 36,8% o número de militares em cargos comissionados do executivo. Julia Almeida Vasconcelos da Silva em sua obra “A Militarização da política no Brasil Contemporâneo” demonstra e especifica funções ministeriais de 13 militares, que somados ao presidente e vice-presidente, também militares, são ao todo 15 militares que tomaram de assalto o poder executivo e contribuíram para o desmantelamento de órgãos públicos, o desvio de recursos e, direta ou indiretamente, em decorrência do negacionismo, da negligência, incompetência ou mesmo posição política. Esses sujeitos respondem por mais de 700 mil mortes durante a pandemia da COVID-19. Isto consta nos anais do parlamento Brasileiro na CPI da COVID-19 e inclusive foi denunciado internacionalmente na ONU.

Portanto, delimitamos o marco temporal recente do golpe contra a presidenta Dilma Rousseff em 2016 e a posse do presidente interino, Michel Temer, para demonstrar a constitucionalização da barbárie, evidente na apresentação de diversos projetos que retiraram direitos e conquistas da classe trabalhadora.

5 O TETO DE GASTOS

Projeto de Emenda Constitucional (PEC 55/2016), “Teto de Gastos”, articulado pelo então Ministro da Fazenda Henrique Meireles objetivou controlar radicalmente as despesas, estabelecendo um limite para o que eles chamaram de crescimento “dos gastos”, que para nós é visto como investimentos. Aprovada em dezembro de 2016, a PEC 55 congela “os gastos” do governo por 20 anos. A medida representou perda de recursos para áreas prioritárias como a Saúde e Educação.

A Câmara dos Deputados veiculou a seguinte notícia a respeito:

O Congresso Nacional promulgou, nesta quinta-feira (15), a Emenda Constitucional 95/2016, que limita por 20 anos os gastos públicos. A proposta (PEC 241/2016) foi aprovada pelos senadores na última terça-feira (13). Também foi promulgada a Emenda Constitucional 94/2016, que institui um novo regime de pagamento de precatórios (PEC 233/2016)(...) O órgão que desrespeitar seu teto ficará impedido de, no ano seguinte, dar aumento salarial, contratar pessoal, criar novas despesas ou conceder incentivos fiscais, no caso do Executivo. A partir do décimo ano, o presidente da República poderá rever o critério uma vez a cada mandato presidencial, enviando um projeto de lei complementar ao Congresso Nacional (Agência Câmara de Notícias).

Sendo assim, é importante citar Souza e Godinho (2019), que destacam em seu trabalho que:

Essa mudança constitucional instituiu um Novo Regime Fiscal (NRF) no país e que prevalecerá, inicialmente, por 20 anos (portanto, até 2036), que congelará despesas primárias e liberará pagamentos relativos ao mercado financeiro. Estarão, portanto, limitadas as possibilidades da implementação de novas políticas públicas que objetivem diminuir a enorme desigualdade na sociedade brasileira (Souza; Godinho, 2019, p. 48).

Na imagem a seguir (01), da PEC do Teto dos Gastos, podemos observar objetivos, prazos e alcances da medida, o que nos permitir avaliar os impactos na Educação:

IMAGEM 1 - OBJETIVOS, PRAZOS E ALCANCES DA MEDIDA DA PEC 55.



Podemos constatar que esta medida reverberou no mandato presidencial do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2023-2026), com a aprovação do “Arcabouço Fiscal”, que continua sendo um mecanismo para salvaguardar recursos para pagamento de uma dívida pública implacável, enquanto as universidades sofrem cortes violentos que comprometem a sua função social de desenvolver ensino-pesquisa-extensão-tecnologia.

Basta constatar o Orçamento Federal Executado e verificarmos que 42,96% do valor é destinado a juros e amortização da dívida, enquanto para Educação é somente 2,95%. Cientes e conscientes que a raiz do problema não está somente em auditar uma dívida, mas sim, de ir à raiz do problema e compreender no conjunto as medidas que são próprias do capital, para

conduzir o setor financeirizado da economia e compreendermos com radicalidade os nexos e relações entre a economia política e a Educação. Da “Lei de Responsabilidade Fiscal”, que se desdobra em “Teto de Gastos” e, atualmente, em “Arcabouço Fiscal”, somam-se outras, indicativas de Constitucionalização da barbárie, como a reforma do Ensino Médio, Reforma da Previdência, Reforma Trabalhista.

6 REFORMA DO ENSINO MÉDIO

No primeiro mês como presidente interino, oficialmente empossado em setembro de 2016, Temer publicou uma medida provisória que promovia uma Reforma no Ensino Médio brasileiro, que apesar de inúmeros protestos e questionamentos de diversos movimentos sociais e sindicais, acabou sendo aprovada pelo Congresso Nacional em setembro de 2017.

Esta nefasta Reforma é uma contrarreforma que ataca a classe trabalhadora em sua formação humana e profissional, rebaixando conteúdos, diminuindo carga horária, retirando conteúdos clássicos do currículo escolar, vinculados à nova Base Nacional Curricular Comum (BNCC), estabelecendo itinerários formativos de interesses do mercado de trabalho capitalista que necessita de mão de obra apta, com competências e habilidades, para ser explorada ao máximo e sem questionar as condições em que estão inseridas.

Esta reforma não deu conta de enfrentar o problema da evasão da juventude dos bancos escolares, que segundo o IBGE era em torno de 1,3 milhões de jovens entre 15 e 17 anos, filhos da classe trabalhadora que deixavam a escola para poderem trabalhar, se sustentarem e sustentar a família. Mas, foi somente em 20 de março de 2024 que foi aprovada a Lei 5.230/2023, que muda pontos da Reforma do Ensino Médio, ocorrida com a promulgação da Lei 13.415/2017. As pesquisas já realizadas e em andamento demonstram a necessidade urgente da Revogação da Reforma do Ensino Médio, visto seu completo alinhamento ao projeto histórico capitalista.

Beltrão (2019), em sua tese de doutorado, demonstra que a reforma do Ensino Médio (EM), na sua proposição/tramitação/aprovação, bem como em seus conteúdos político-pedagógicos atendeu, aos interesses e determinações que favoreceram os processos de privatização, aprofundando a hierarquização curricular e a distribuição desigual do conhecimento. O rebaixamento teórico na formação da classe trabalhadora é evidente e isto tem

uma razão de ser – a adaptação ao conjunto de reformas que constitucionalizam a barbárie, inerente ao capital e sua lógica de exploração e opressão.

7 REFORMA DA PREVIDÊNCIA

A Emenda Constitucional nº103 de 2019 deu consequência ao que foi encaminhado por Michel Temer, em dezembro de 2016, a polêmica Reforma da Previdência. Esta contrarreforma tornou ainda mais rigorosa as condições para o trabalhador brasileiro se aposentar, com idade mínima de 65 anos para homens e mulheres, com tempo mínimo de contribuição de 25 anos e 49 anos de contribuição para receber o benefício integral, sendo essas algumas das medidas apresentadas pelo governo.

Estudos científicos de autoria de Mauri Antônio da Silva (2019), no texto intitulado “Análise crítica da proposta de reforma da previdência social no Brasil entre os anos 2016 e 2018”, demonstra que a contrarreforma da previdência, que se materializou na Proposta de Emenda Constitucional n. 287/2016, é uma ofensiva liberal conservadora pela retirada dos direitos previdenciários e está relacionada aos interesses do capital financeiro para aumentar seus lucros à custa do Orçamento da União.

A contrarreforma da Previdência e da Assistência Social apresentada em 2016 pelo Governo Federal, se aprovada, promoverá profunda regressão nas condições de vida da classe trabalhadora. Quem ganha com as modificações que foram propostas são os capitalistas hegemônicos pelo capital financeiro, com a abertura de mercado para a previdência privada e a manutenção dos lucros derivados do sistema da dívida pública. Nota-se que o alongamento do tempo de contribuição permite a ampliação do exército industrial de reserva, pressionando os salários para baixo e, desse modo, proporciona o aumento da exploração do trabalhador para garantir a lucratividade do capitalismo dependente brasileiro.

Este é mais um trabalho científico que corrobora com nossa hipótese sobre a constitucionalização da barbárie.

8 REFORMA TRABALHISTA

Outra medida devastadora do governo Temer foi à reforma trabalhista, Lei 13.467/2017, em que pontos da Consolidação das Leis Trabalhistas foram alterados com prejuízos da classe trabalhadora. O Negociado está valendo mais que o legislado em pontos como férias, jornada de trabalho, intervalos e teletrabalho.

Entrou nesta reforma, questões sobre a terceirização sem limites, contrato temporário, acesso à justiça trabalhista e trabalho intermitente. Conquistas de 1940 foram derrubadas em nome da geração de emprego, o que demonstrou ser uma falácia. A Reforma precarizou as relações de trabalho, retirou direitos dos trabalhadores e contribuiu para a alienação (Marx; Engels, 2007; Chauí, 2005) da classe trabalhadora.

Pesquisadores como Anselo Diniz Campos Junior (2019), em seu texto de “Análise crítica da Reforma Trabalhista”, na Revista do Direito do Trabalho, assim como a análise crítica de Pedro Santos e Ricardo Pereira (2017) sobre o “Impacto da Reforma Trabalhista Brasileira de 2017: Políticas Neoliberais, precarização e alienação do trabalhador”, demonstram análises rigorosas e procedentes sobre a Reforma que foi aprovada em tempo *Record*, fato nunca visto no Brasil.

Uma lei desta envergadura foi aprovada em um ano. A Lei que se propôs a aquecer a economia e alavancar as finanças, trazendo redução de desemprego na situação gravíssima que vivia o Brasil, entretanto estas foram promessas fadadas ao fracasso e utópicas. Concluem os estudos aqui mencionados, que a Reforma Trabalhista é ineficaz frente os problemas sociais e culturais do Brasil, e beneficia os patrões, os empregadores, o setor financeiro da economia, à custa do retrocesso social aos direitos da classe trabalhadora.

Com estes elementos básicos, empíricos, podemos adentrar na explicação científica sobre o que é mesmo constitucionalizar a barbárie?

9 O QUE É CONSTITUCIONALIZAR A BARBARIE?

Em 2019, o professor Dr. Fernando Cassio organizou um livro com o Coletivo de Autores, cujo título da obra é: “Educação Contra a barbárie: Por escolas Democráticas e pela

liberdade de ensinar”, publicado pela Boitempo. Nesta obra, nos é apresentada na Parte I, o que é “A barbárie gerencial”, os textos que se seguem expressam bem a luta que vem sendo travada pelo direito à Educação.

O empreendedorismo da barbárie na Educação minuciosamente descrito nas contrarreformas, na Educação à Distância, na Reforma do Ensino Médio, no financiamento da Educação, no Ensino Superior privado e na despolitização das políticas sociais.

Na Parte II é apresentada “A barbárie total” com demonstrações e expressões da barbárie na educação da infância, na política dos *Voucher*, no *Homeschooling*, na alfabetização, na militarização das escolas, nas religiões, nas guerras, no obscurantismo, nos temas proibidos e vigiados nas escolas como as questões de gênero e, a proibição da teoria de Paulo Freire.

Na Parte III da obra vamos encontrar Educação contra a barbárie. E aí vamos encontrar temas como escola e afetos, Educação Popular, recursos educacionais abertos, Educação Indígena, pedagogia da resistência, enfim, a produção do conhecimento e a luta contra a barbárie.

Na perspectiva da defesa da escola pública Saviani e Duarte (2012) defendem que a educação está intrinsecamente relacionada com os meios de produção capitalista e que, contraditoriamente, nela há elementos para a transformação do capital. A defesa da função social da escola pública, de garantir o acesso ao patrimônio cultural – científico, filosófico, artístico-, produzido historicamente, acumulado socialmente e transmitido/assimilado pedagogicamente contribui para a humanização, contra a barbárie.

Dourado (2017), ao analisar o Plano Nacional de Educação (2014-2024) já demonstrava que ele é o Epicentro das Políticas de Estado para a Educação Brasileira por estabelecer 20 Metas e Estratégias para a efetivação delas. Análises de observatórios e da Campanha Nacional pelo Direito a Educação demonstram que as metas não foram atingidas e que o gargalo principal diz respeito ao financiamento da Educação.

A meta previa atingir o mínimo de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) no 5º de Vigência do Plano e 10% no final do decênio. Os dados demonstram que não chegamos aos 3% do PIB. O Golpe contra a presidenta Dilma Rousseff impactou aqui também visto que os recursos

à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

O aprisionamento da escola decorre de contrarreformas e medidas legais que induzem a meritocracia, a privatização das escolas. Ainda segundo Luiz Carlos de Freitas (2018, p. 16):

Nesta proposta, a escola deixa de ser uma instituição social e passa a ser vista como uma microempresa que opera nos mesmos moldes da organização empresarial. O neoliberalismo sabe que a estrutura e a organização do trabalho escolar – não só o trabalho na sala de aula – ensina. Quer a escola à imagem e semelhança de uma empresa: padronizada e ensinando competências e habilidades predeterminadas, responsabilizando se pelos resultados. A retirada da escola das mãos do Estado é importante pois coloca o controle político e ideológico desta atividade nas mãos de empresários confiáveis e dificulta que as ações de movimentos sociais organizados abram a escola para a vida, para as contradições sociais. Contradições levam a lutas (Freitas, 2019, p. 16).

A imposição de limite de gastos públicos, principalmente com as políticas sociais que garantem direitos constitucionais, tem como referência o Governo golpista de Michel Temer, a Emenda Constitucional 95/2016, que limitou por 20 anos os gastos públicos. Durante o Governo da extrema direita de Jair Messias Bolsonaro, o Teto de Gastos foi ultrapassado em R\$ 795 bilhões. Atualmente o Arcabouço Fiscal, que substituiu o “Teto de Gastos”, impõe limites para a implementação de investimentos, principalmente nas políticas sociais: Educação, Saúde, Alimentação, Moradia, Transporte, Segurança. Desresponsabilizar o Estado do financiamento da Educação, por um lado, e por outro conduzir contrarreformas, aprisionam a escola pública e os educandos das classes mais pobres, que muitas vezes são impossibilitados de concluir os seus estudos e acessar uma universidade pública. Nesse sentido, para Maffey e Genro (2019): “Continuar o legado das lutas dos reformistas significa provocar brechas que rompam e questionem a mercantilização da educação e resgatam o sentido de Universidade como bem público e formador cultural”.

A seguir o quadro elaborado pelo professor Luiz Carlos de Freitas (2019), que menciona os principais aparatos legais que aprisionam a escola.

IMAGEM 2 - APRISIONAMENTO DA ESCOLA



Fonte: Encontro Nacional da ANFOPE (Freitas, 2019).

A Escola Pública aprisionada, conforme demonstra o professor Luiz Carlos de Freitas, enfrenta contradições a serem superadas. Segundo Boto, Caras e Santos (2025) são desafios para a reinvenção da Escola Pública. Esta reinvenção exige a perspectiva teleológica que coloca a necessidade da referência no Projeto Histórico de sociedade que se almeja: A sociedade socialista ou a barbárie?

10 CONCLUSÕES - O QUE FAZER?

O que podemos constatar lendo os clássicos como Engels (2019), Luxemburgo (1984), Lênin (2021), Mészáros (2002; 2005), Montoro (2023), é o aprofundamento da barbárie, com as medidas fundo monetaristas que visam os ajustes estruturais do Estado a serviço da ampliação do capital.

Na atualidade o que ocorre segundo Caldart (2023) é o acirramento da luta de classes com o limite histórico do capital que não convive com a soberania, a democracia e os direitos da classe trabalhadora. Com isso, o resultado deste processo é a destruição de forças produtivas (Montoro, 2023, p. 369-542).

Quando observamos as lutas dos povos constatamos, por exemplo, no Pan-Africanismo, uma história que não é tratada nas escolas e nas universidades e que deveria ser base de conhecimento apropriado pelos estudantes de países cuja economia se alicerçou no escravismo. A pergunta que os jovens africanos estão colocando é a seguinte: Por que os países africanos,

tão ricos, se encontram entre as economias mais pobres do planeta? (A Verdade, 2023, p. 27-38).

O Pan-africanismo, enquanto um projeto histórico que visa unificar as pessoas no continente africano e na diáspora, na luta pela superação do modo de produção imperialista escravista, vem denunciando e vem lutando contra a barbárie (ADI, 2022).

Segundo Luiz Carlos de Freitas (2019):

A Constitucionalização da barbárie induz um processo de privatização, o qual induz à vivência da concorrência e da meritocracia. Esta por sua vez, justifica a barbárie, realimentando todo o círculo. Sob pressão da crise sistêmica do capitalismo, este círculo vicioso se converte em uma espiral de violência protofascista que se não for interrompida, levará as formas fascistas de organização social (FREITAS, 2019).

O que vamos enfrentar no próximo período é o aprofundamento da Constitucionalização da barbárie, visto que medidas já foram imediatamente anunciadas pelos que hoje compõem o Senado e a Câmara. Entre estas medidas que atingirão de forma violenta a classe trabalhadora, está a Emenda Constitucional 32/2020, que trata da Reforma Administrativa. Mais uma medida de Constitucionalização da barbárie que em breve estará em votação no parlamento onde é hegemônica a força conservadora, retrograda que defende a lógica capitalista. Estão aí as bancadas: Bala, Boi, Bíblia, Bola, Banqueiros, e agora uma sexta bancada, que reúne todas estas, a bancada da Barbárie.

As grandes catástrofes que estão pairando sob a humanidade, segundo declaração de Noam Chomsky e Vijay Prashad (2021), relacionam-se com as pandemias, como foi a do COVID-19, sendo uma das catástrofes graves que ameaçam a longevidade de nossa espécie e nosso planeta. Além da que vivemos nos últimos anos, estão em curso a catástrofe **nuclear**, a **climática** e a **destruição do contrato social**.

Afirmam Chomsky e Prashad (2021, p. 7-8):

Os países da América do Norte e da Europa destruíram sua função pública, pois o Estado foi entregue aos buscadores de lucro e a sociedade civil foi mercantilizada por fundações privadas. Isso significa que os caminhos para a transformação social nessas partes do mundo foram severamente obstruídos. A terrível desigualdade social é o resultado da relativa fraqueza política da classe trabalhadora. É essa fraqueza que permite aos bilionários definir políticas que aumentam a fome. Os países não devem ser julgados pelas palavras escritas em suas Constituições, mas por seus orçamentos anuais; os EUA, por exemplo, gastam quase um trilhão de dólares (se adicionado o orçamento estimado para Inteligência) em sua máquina de guerra, enquanto empregam uma fração disso em serviços públicos (Chomsky; Prashad, 2021).

Uma dimensão desta problemática é o crescimento da extrema-direita e sua política de ódio e os ataques à democracia, aos direitos às Políticas Públicas, de Estado e de Governo (Gallego, 2018). Cabe-nos, portanto, problematizar a respeito das forças que, com base nos interesses do capital, disputam os rumos da Política. O que constatamos, segundo pesquisadores como Casimiro (2018); Solano e Rocha (2019), é que as forças de direita e extrema-direita estão impulsionando medidas de ajustes na estrutura da economia política ultra neoliberal, bem como, a formação da classe trabalhadora para a submissão à lógica empresarial (Freitas, 2018), a lógica opressora e exploradora do capital rumo a constitucionalização da barbárie.

Problematizar os fatos concretos de que a acumulação do capital vem crescendo no mundo pelas guerras instaladas, entre as quais a Guerra na Ucrânia, a Guerra na Faixa de Gaza e as Guerras na África, bem como problematizar a militarização do Estado, da Política e da Educação (Santos *et al.*, 2019; Taffarel, 2023), problematizar, ainda, a situação da Educação no Brasil, nos permite reconhecer a necessidade de recolocar na pauta tanto acadêmica, quanto política os problemas da economia mundial e o que se vislumbra como possibilidade para a humanidade. Dessa forma, cabe sempre lembrar Boa Ventura de Souza Santos que destacava a necessidade de: “fortalecer a legitimidade da universidade pública num contexto da globalização neoliberal da educação com vista a fortalecer a possibilidade de uma globalização alternativa” (SANTOS, 2004). Vale lembrar também Álvaro Vieira Pinto que em sua obra “A Questão da Universidade” (PINTO, 1994) questiona a universidade da classe dominantes e suas relações com o imperialismo, que estabelecem antagonismos de classe e contradições que exigem a luta permanente de estudantes e professores/as em defesa da universidade que se soma aos que querem transformar a realidade concreta, para além do capital.

Reconhecemos que as tarefas, táticas e estratégias implicam na mobilização e organização da classe trabalhadora. Não tem saída individual e não são as elites, as classes dominantes que apresentarão saídas.

Nesta perspectiva além dos princípios de uma economia socialista reconhecemos a necessidade de reformas estruturais que façam avançar a perspectiva do projeto histórico socialista que nada mais é do que deter a sanha assassina dos capitalistas, para com a classe trabalhadora.

A consciência de classe não aflora espontaneamente. Exige trabalho muito forte com inserção dos movimentos de luta social da classe trabalhadora.

Exige o envolvimento na defesa de uma Constituinte Popular, Soberana, Exclusiva, para que o marco jurídico seja outro senão este que está posto sob o comando da elite capitalista, empresarial, conservadora, nazifascista.

É necessário estabelecer um pacto social que coloque as forças armadas no seu devido lugar e não lhes permita, inclusive via constituição, dar golpes militares como hoje é possível via Artigo 142 da Constituição, daí a necessidade de sua total exclusão de nossa constituinte. Nesse sentido, defendemos e lutamos por uma Constituinte que garanta direitos sociais e trabalhistas revogue as contrarreformas e amplie a soberania nacional e a função social do Estado em garantir os direitos sociais da classe trabalhadora em primeiro lugar.

A possibilidade de uma democracia política, popular, participativa, solidária, fraterna que garanta direitos sociais a todos, passa de imediato, por uma Constituinte, Popular, Exclusiva e Soberana. E em médio prazo alteração da correlação de forças no parlamento brasileiro com a expulsão definitiva, via voto, dos setores da extrema-direita, da direita e centrão, dos conservadores, reacionários, desumanos, “assassinos sociais” (2008) que defendem o capital e não os interesses da classe trabalhadora.

Em longo prazo, caso não se concretize as reformas estruturais na perspectiva do projeto histórico socialista-ambientalista, ou não se instale um novo pacto jurídico de contrato social ou, ainda, não se eleja um parlamento progressista, teremos a barbárie avançando em nosso Estado.

REFERÊNCIAS

ADI, Hakim. **Pan-Africanismo: Uma história**. Salvador: EDUFBA, 2022.

A VERDADE. **O Imperialismo na África**. Número 113, 2023, pp. 27-38.

BOTO, Carlota; CARA, Daniel; SANTOS, Vinicius de Macedo. **Desafios e Reinvenção da Escola Pública**. São Paulo: FEUSP, 2025.

BELTRÃO, José Arlén. **Novo ensino médio: o rebaixamento da formação, o avanço da privatização e a necessidade de alternativa pedagógica crítica na educação física**. Salvador/Bahia: Tese doutorado. PGEDU/FACED/UFBA, 2019.

CALDART, Roseli. **Sobre as tarefas educativas da escola e a atualidade**. São Paulo: Expressão popular, 2023.

CAMPANHA PELO DIREITO A EDUCAÇÃO. **Balanco do PNE.** In: <https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/Balanco-PNE-2023.pdf> Acesso em 06 mar 2025.

CAMPO JÚNIOR, Anselmo Deniz. **Análise crítica da reforma trabalhista de 2017** = Revista de direito do trabalho, São Paulo, v.45, n.204, p.41-66, ago. 2019. In: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/165073> Acesso em: 06 mar 2025.

CASIMIRO, F. H. C. **A nova direita: aparelhos de ação política e ideológica no Brasil contemporâneo.** São Paulo: Expressão popular, 2018.

CÁSSIO: Fernando. **Educação contra a barbárie: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar.** São Paulo: Boitempo, 2019.

CERQUEIRA, Marcello. **Cartas Constitucionais: Império, República e Autoritarismo.** Rio de Janeiro, Editora Renovar, 1977.

CERQUEIRA, Marcello. **A Constituição na História.** Rio de Janeiro. Editora Revan, 1993

CLETO, Murilo; DORIA, Kim; JINKINGS, Ivana. **Por que gritamos golpe: para entender o impeachment e a crise política no Brasil.** São Paulo: Boitempo, 2016.

CHAIU, Marilena. **Convite à filosofia.** 13º Ed. 4ª impressão. São Paulo: Ática, 2005

CHOMSKY, Noam; PRASHAD, V. **Primeira carta semanal de 2021, do Instituto Tricontinental de Pesquisa Social.** Disponível em: <https://thetricontinental.org/pt-pt/newsletterissue/1-noam-chomsky/> Acesso em: 05 nov. 2023.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Plano Nacional de Educação: o Epicentro das Políticas de Estado para a Educação Brasileira.** Goiânia: Editora da Imprensa Universitária/ANPAE, 2017.

ENGELS; Friederich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra.** São Paulo: Boitempo, 2008.

ENGELS, Friederich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado.** São Paulo: Boitempo, 2019.

FREITAS, Luiz Carlos. **Constitucionalização da Barbárie: Privatização e Meritocracia.** In <https://vermelho.org.br/2019/11/11/constitucionalizacao-da-barbarie-privatizacao-e-meritocracia/> Acesso em: 05 mar. 2025 às 14h00.

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da Educação: Nova Direita, velhas ideias.** São Paulo: Expressão Popular, 2018.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação, crise do trabalho assalariado e do desenvolvimento: teorias em conflito.** In: FRIGOTTO, G. (Org.) Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século. Petrópolis: Vozes, 1998.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A crise na Educação como Projeto da Classe Dominante Brasileira.** In: Boto, Carlota; Cara, Daniel; Santos, Vinicius de Macedo. Desafios e reinvenção da escola Pública. São Paulo: FEUSP, 2025.

LÊNIN, Wladimir Ilitch. **Imperialismo Estágio Superior do Capitalismo.** São Paulo: Boitempo, 2021.

LUXEMBURGO, Rosa. A Acumulação do Capital. In: Os Economistas. Volumes I, II. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

MAFFEY, Henrique Safady; GENRO, Maria Elly Herz. A Universidade S/A: as inspirações da Reforma de Córdoba como contraponto ao neoliberalismo. **Universidade e Sociedade**, v.63, p.20-30, 2019.

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e Forma Política.** São Paulo, Boitempo, 2013.

MARX, Karl; ENGELS, Frederich. **A Ideologia alemã.** São Paulo, Boitempo, 2007.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição.** São Paulo: Boitempo Editorial/Editora da Unicamp, 2002.

MÉSZÁROS, István. **A Educação Para Além do Capital.** São Paulo: Boitempo, 2005

MÉSZÁROS. István. **O Século XXI: Socialismo ou barbárie.** São Paulo: Boitempo, 2003.

MONTORO, Xabier Arrizabalalo. **Capitalismo e Economia Mundial: bases teóricas e análises empíricas para a compreensão dos problemas da economia do século XXI.** São Paulo: Nova Palavra e Hucitec, 2023.

PINTO, Álvaro Vieira. **A questão da Universidade.** São Paulo: Cortez Editora, 1994.

PRONER, Carol; CITTADINO, Gisele; TENENBAUM, Márcio; RAMOS FILHO, Wilson. **A Resistência ao Golpe de 2016.** Bauru: Canal 6, 2016.

ROCHA, João Cesar de Castro. **Bolsonarismo: da guerra cultural ao terrorismo doméstico: Retórica do Ódio e dissonância cognitiva coletiva.** Belo Horizonte: Autêntica, 2023.

SAVIANI, Dermeval; DUARTE, Newton. **Pedagogia histórico-crítica e a luta de classes na Educação Escolar.** Campinas/SP: Autores Associados, 2012.

SANTOS, Boaventura de Souza (org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

